



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

1ª Av. do Centro Administrativo da Bahia, 150 - Bairro CAB - CEP 41.745-901 - Salvador - BA - <http://www.tre-ba.jus.br/>

PROCESSO : 0012395-33.2023.6.05.8000

INTERESSADO : Seção de Projetos e Obras

ASSUNTO : TOMADA DE PREÇOS, do tipo “MENOR PREÇO”, sob o regime de empreitada por preço unitário, destinada à contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para a execução dos serviços de reforma do Fórum Eleitoral de Camaçari

DECISÃO nº 2539912 / 2023 - PRE/COMISS2149

JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Tomada de Preços nº 04/2023

A Comissão de Licitação do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, designada pela Portaria nº 828, de 24.10.2022, no uso de suas atribuições, ***FAZ SABER*** a todos que concluiu a análise dos documentos de habilitação apresentados pelos licitantes no certame em epígrafe, conforme passar a expor e decidir, ao final.

Além de permitir a vista pelos licitantes, os documentos de habilitação foram integralmente publicados no Portal da Transparência deste Tribunal, na internet, para ciência de todos, tendo sido inclusive intimados de tal publicidade, conforme e-mail circular enviado pela Comissão (doc. 2532209).

Foram analisados os documentos apresentados pelos licitantes, à luz das exigências previstas no capítulo III do ato convocatório, como segue:

- 3.6.1. Habilitação jurídica
- 3.6.2. Regularidade fiscal
- 3.6.3. Regularidade trabalhista
- 3.6.4. Qualificação econômico-financeira
- 3.6.5. Qualificação técnica
- 3.6.6. Outros documentos exigidos
- 3.6.7. Consulta ao CNJ, CEIS/CNEP e SICAF

Os licitantes apresentaram o ato constitutivo da respectiva sociedade.

Os licitantes apresentaram a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

A Comissão atualizou a validade do Certificado de Regularidade do FGTS, no site da Caixa Econômica Federal (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>) das empresas a seguir relacionadas, estando as demais licitantes regulares, no tocante ao referido item.

CM CONSTRUTORA LTDA (válido até 14.10.2023)

CONSPLAN CONSTRUCOES LTDA (válido até 15.10.2023)
07.10.2023) M3S COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (válido até
07.10.2023) RGM CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA (válido até
06.10.2023) VIGHNAHARTA CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA (válido até

Os licitantes apresentaram a prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN n.º1751/14. As certidões apresentadas pelas Empresas M3S COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA e TECNOQUALI ENGENHARIA LTDA encontravam-se válidas até o dia 16.10.2023 e 07.10.2023, respectivamente, e a Comissão obteve certidões atualizadas, no site da Receita Federal ([Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União \(fazenda.gov.br\)](https://www.receita.fazenda.gov.br)).

Os licitantes apresentaram a prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede respectivo, mediante a certidão de Quitação de Tributos Municipais ou certidão que comprova regularidade com o ISS, emitida pelo órgão competente. No que pertine a algumas empresas, a seguir indicadas, também foi preciso atualizar/emitir novas certidões negativas de débito perante os órgãos fazendários respectivos, também pela internet.

CONSPLAN CONSTRUCOES LTDA (válida até 16.10.2023)
OLIARG SERVIÇOS LTDA (válida até 15.10.2023)
SILVA BRANDÃO ENGENHARIA LTDA (válida até 12.10.2023)
TECNOQUALI ENGENHARIA LTDA (foi apresentada uma certidão em favor de outrem - vide fl. 22, dos documentos de habilitação)

A prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em conformidade com a Lei nº 12.440/2011, também restou evidenciada por eles, conforme certidões apresentadas. A Empresa ROBLE SERVIÇOS LTDA apresentou certidão trabalhista positiva, com efeito de negativa.

A certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede do domicílio foi corretamente apresentada por todos. O documento apresentado pelas Empresas listadas abaixo expiraram a validade após a data de abertura do certame e a Comissão obteve no site do Tribunal de Justiça deste Estado novas certidões negativas atualizadas ([Portal de Certidões \(tjba.jus.br\)](https://portal.tjba.jus.br)).

4 M ENGENHARIA LTDA (válida até 10.10.2023)
13.10.2023) LEMARC ENGENHARIA LTDA (válida até 14.10.2023)
M3S COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (válida até
10.10.2023) MAKITORRE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO LTDA (válida até
14.10.2023) OLIARG SERVIÇOS LTDA (válida até 17.10.2023)
RGM CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA (válida até
14.10.2023) TECNOQUALI ENGENHARIA LTDA (válida até 17.10.2023)

Os licitantes apresentaram o balanço patrimonial do último exercício social exigível, na forma da lei, relativamente ao período de 01.01 a 31.12.2022.

Os documentos exigidos para fins de qualificação econômico-financeira comprovaram os seguintes índices: Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), todos superiores a 1 (consoante quadro resumo contido no doc. nº 2536253).

Os documentos de qualificação técnica apresentados por todos atendem plenamente às exigências editalícias e demonstram efetiva capacidade técnica operacional e profissional.

A consulta ao SICAF dos licitantes em tela não demonstrou a presença de ocorrências ou impedimentos que obstem a participação no certame.

No que respeita à Empresa MAKITORRE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, a consulta ao SICAF aponta para a existência de impedimento indireto. Ocorre, todavia, que, na referida consulta, foi possível constatar que o referido impedimento é o atinente a sócio comum (o Senhor TULIO VILASBOAS REIS) da licitante com a Empresa apenada - AS ENGENHARIA LTDA (CNPJ nº 17.700.934/0001-39) - e o âmbito da pena de suspensão temporária de licitar aplicada pela PROCURADORIA DA REPUBLICA - BA, restringe-se ao órgão sancionador.

Ademais, importa salientar que, ainda que a licitante fosse a própria Empresa apenada, o que não é o caso, a licitante não poderia ser alijada do certame, tendo em vista que a pena de suspensão de licitar em tela restringe-se ao órgão responsável pela sanção.

Os licitantes apresentaram a declaração de que não possuem no quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos de idade, conforme exigido no item 3.3.6.1 do edital.

Em cumprimento ao disposto no item nº 3.6.2 do edital, foi feita consulta pela internet ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, ao Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e ao SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93, não tendo sido constatada nenhuma irregularidade, seja em relação à Empresa ou sócio majoritário.

Isto posto, encerrado o exame dos documentos, a Comissão decidiu pela **HABILITAÇÃO DE TODAS AS 18 (dezoito) LICITANTES QUE ACORRERAM AO CERTAME**, abaixo listadas (em ordem alfabética), por considerar que houve o cumprimento dos requisitos exigidos no Capítulo III do Edital.

- 1. 4 M ENGENHARIA LTDA / CNPJ: 24.704.679/0001-68**
- 2. C M CONSTRUTORA EIRELI / CNPJ: 05.083.003/0001-50**
- 3. CONSPLAN CONSTRUÇÕES LTDA / CNPJ: 22.295.264/0001-52**
- 4. ELEMENTAR PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÃO EIRELI / CNPJ: 00.895.905/0001-77**
- 5. ESQUADROS ENGENHARIA EIRELI / CNPJ: 35.097.562/0001-80**
- 6. LEMARC ENGENHARIA LTDA / CNPJ: 20.008.490/0001-80**
- 7. LIMA DINIZ CONSTRUÇÕES LTDA / CNPJ: 19.260.316/0001-40**
- 8. M3S COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS / CNPJ: 11.511.851/0001-15**
- 9. MAKITORRE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO LTDA / CNPJ: 11.058.809/0001-90**
- 10. OLIARG SERVIÇOS LTDA / CNPJ: 31.634.109/0001-04**
- 11. PMG CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA / CNPJ: 27.594.624/0001-30**

**12. REIS LAGO CONSTRUTORA EIRELI / CNPJ:
22.282.314/0001-67**

**13. RGM CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA / CNPJ:
11.887.350/0001-38**

14. ROBLE SERVIÇOS LTDA / CNPJ: 05.874.949/0001-34

**15. SHOCK INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO LTDA / CNPJ:
09.625.923/0001-03**

16. SILVA BRANDÃO ENGENHARIA LTDA / CNPJ: 23.318.008/0001-04

17. TECNOQUALI ENGENHARIA LTDA / CNPJ: 08.518.206/0001-10

**18. VIGHNAHARTA CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA / CNPJ:
00.401.668/0001-40**

Conforme previsto no Capítulo VII do Edital, fica facultada às empresas interessadas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a apresentação de recurso administrativo em face da referida decisão, por intermédio desta Comissão.

A interposição do recurso será comunicada a todos os licitantes e o seu teor será publicado no Portal da Transparência deste Tribunal, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do término do prazo para recorrer.

O encaminhamento do recurso e das contrarrazões poderá ser feito através do Protocolo Digital, por meio eletrônico ([Portal do SEI! — Tribunal Regional Eleitoral da Bahia \(tre-ba.jus.br\)](https://www.tre-ba.jus.br)).

O envio por meio eletrônico do recurso e das contrarrazões é de inteira responsabilidade do licitante remetente, cabendo-lhe o ônus de certificar-se de que houve a efetiva entrega do documento.

Por fim, com o intuito de dar amplo conhecimento do julgamento ora proferido, será encaminhada a cópia desta decisão a todos os licitantes e será feita a sua publicação, nesta data, no seguinte endereço eletrônico: <https://www.tre-ba.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/licitacoes/editais/editais-das-licitacoes-2023>.

Salvador/BA, em 18.10.2023.



Documento assinado eletronicamente por **Arthur Ribeiro Rocha, Presidente da Comissão**, em 18/10/2023, às 18:43, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gabriel Silva Vasconcelos Mota, Membro da Comissão**, em 18/10/2023, às 18:43, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Lúcio Roberto de Oliveira, Membro da Comissão**, em 18/10/2023, às 18:46, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2539912** e o código CRC **57EC809E**.